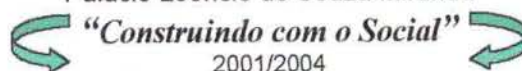




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA
Palácio Leônicio de Souza Miranda



Lei n.º 52/2003

Tupirama-TO., 17 de dezembro de 2003

"Dispõe sobre alteração no anexo I da Lei nº 17/2001, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA**, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o anexo I da Lei nº 17/2001, de 16 de maio de 2001, acrescido do seguinte:

QUANT.	CARGOS	SIMBOLO	REMUNERAÇÃO R\$
01	Secretário da Juventude	CDS	(Lei 001/2000)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro de 2003.


Miguel Ramos Avelino
PREFEITO


Emerson J. Menezes
SEC. ADM./PLANEJAMENTO
DEC. 001/2001